



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG**

**Reunião** : Ordinária N°: 009/2023  
**Decisão** : 040/2023-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 3.3  
**Referência** : Auto de Infração julgado à Revelia  
**Interessado** : Protecta Controle Integrado de Pragas Ltda

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900065275/2023 lavrado em desfavor de Protecta Controle Integrado de Pragas Ltda, por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009, realizada no dia 07 de junho de 2023 por videoconferência, apreciando o auto de infração nº 9900065275/2023, lavrado em desfavor de Protecta Controle Integrado de Pragas Ltda, sob relatoria do Conselheiro Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão a Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira – Coordenadora. Votaram os Conselheiros:** Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro e Rubeni Cunha dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2023.

**Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira**  
**Coordenadora da CEAG**